

## **Projeto de Assistência Funeral**

Presidente: Ben-Hur Brenner Dan Farina

Vitória/ES

2023

---

**2. CONSIDERANDO** a previsão legal de transferência da anuidade prevista no art 56 do Estatuto da Advocacia e da OAB que compete a CAAES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação para cumprimento do previsto no Provimento 185/2018 e 216/2023 do Conselho Federal da OAB;

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária de 2023, **RESOLVE** promover adequação ao presente Programa na forma que segue:

### 3. APRESENTAÇÃO

A Caixa de Assistência dos Advogados do Espírito Santo, braço social da OAB-ES, vem desenvolvendo suas atividades pautadas na busca incessante da valorização da classe advocatória, oferecendo a seus associados serviços e benefícios voltados as suas necessidades.

A morte é um acontecimento natural e inevitável. O momento em que ocorre reveste-se de tristeza e dor para todos que estimam a pessoa que parte do convívio.

Muitas vezes, a falta de conhecimento para lidar com questões como, a contratação de uma funerária e outro detalhes do sepultamento, acaba gerando transtornos ainda maiores.

É precisamente nesse instante que devemos demonstrar, mais efetivamente, o apoio à família enlutada e, conservando a serenidade, aconselhar e auxiliar as pessoas.

O intuito da CAAES, na gestão do benefício da assistencial funeral, é o de buscar amparar a família e disponibilizar toda estrutura técnica, operacional, funcional e administrativa para que, caso ocorra o falecimento de qualquer membro da CAAES, seja realizada a assistência funeral.

Desse modo, a própria CAAES indicará o prestador de serviços que ficará responsável por cuidar de todos os trâmites desde o acolhimento a família até a realização da cerimônia fúnebre, respeitando os parâmetros de qualidade, humanidade e serenidade.

Não estão incluídas neste benefício os gastos referentes ao sepultamento/cremação.

### 4. OBJETIVO

Oferecer à família do(a) advogado(a), regularmente inscrito(a) nos quadros da OAB-ES, bem como àquele que já faz jus a isenção conferida pelo provimento 137/2009 do Conselho Federal da OAB, o benefício assistencial de fornecimento do serviço funeral.

### 5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONCESSÃO

A assistência funeral será oferecida aos advogados:

- + Regularmente inscritos junto à OAB-ES e CAAES e adimplentes com as anuidades;
  - + Beneficiados pelo provimento 137/2009 do Conselho Federal da OAB, ou seja, que estejam contemplados pelo benefício da isenção, por terem completado 70 (setenta) anos de idade e, cumulativamente, 30 (trinta) anos de contribuição, contínuos ou não.
-

## 6. ITENS OBRIGATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL

URNA MORTUÁRIA PADRÃO VISOR E ALÇA VARÃO
PREPARAÇÃO DO CORPO COM A TÉCNICA DA TANATOPRAXIA
ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS DO TIPO CRISÂNTEMO OU OUTRA ALTERNATIVA DISPONIBILIZADA, VÉU E MANTO
COROA DE FLORES NATURAIS
PARAMENTAÇÃO COMPLETA (CASTIÇAS, VELA, LIVRO DE PRESENÇA E OBITUÁRIO ONLINE)
02 REMOÇÕES (VELÓRIO E SEPULTAMENTO)
ÔNIBUS - TRANSPORTE DE FAMILIARES (VELÓRIO X SEPULTAMENTO)*

\* Esse serviço será fornecido por terceiros mediante pagamento do próprio familiar e reembolsado pela conveniada no limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## 7. METODOLOGIA DE ACIONAMENTO

Os familiares, interessados em obter o benefício, deverão contatar a assistência funeral 24 horas, nos telefones 27 4040-4848 / 27 3060-7800 / 27 99726-7276, munidos da carteira de identidade do Advogado (a).

A assistência funeral será realizada preferencialmente pela empresa ASSISTENCIAL DESCANSE EM PAZ LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº 00840.623.0001/72, com sede na BR 101, Norte, KM 02, Carapina, Serra/ES, anexo ao Vitória Apart Hospital.

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO

- + DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO ADVOGADO (A) (CARTEIRA DA OAB);
- + CERTIDÃO DE ÓBITO;
- + DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE;
- + CERTIDÃO DE CASAMENTO DO ADVOGADO (A)

## 9. PEDIDO DE REEMBOLSO DAS DESPESAS COM O FUNERAL

Os serviços aqui disponibilizados deverão ser executados PREFERENCIALMENTE pela conveniada, caso seja necessário o uso de empresa diferente, o pedido de reembolso deverá ser feito via DATAGED junto a CAAES, juntando documentação e notas fiscais, para análise pela CAAES.

Na hipótese do reembolso este será limitado a importância que for apurada, considerando a documentação apresentada, para adequação dos valores ao limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O prazo para a solicitação do reembolso é de até 90 (noventa) dias após o falecimento. Decorridos o prazo, não haverá possibilidade de concessão do benefício.

### a. Documentação necessária para o pedido de reembolso:

- + REQUERIMENTO endereçado via DATAGED  
[http://nuvem-dataged.dynns.com:8800/dataged/processos/Formulario\\_Site\\_Peticionamento\\_Eletronico\\_OAB.asp](http://nuvem-dataged.dynns.com:8800/dataged/processos/Formulario_Site_Peticionamento_Eletronico_OAB.asp)
- + DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO ADVOGADO (A) (CARTEIRA DA OAB);
- + CERTIDÃO DE ÓBITO;
- + DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE;
- + CERTIDÃO DE CASAMENTO DO ADVOGADO (A);

NOTA FISCAL DAS DESPESAS EFETUADAS COM O SERVIÇO FUNERAL (A NOTA DEVERÁ ESTAR EM NOME DO SOLICITANTE)

b. Deferimento do pedido

O requerimento deverá ser dirigido via DATAGed junto a CAAES que submeterá a avaliação do pela Diretoria. Sendo necessário serão requisitados documentos complementares para emissão do parecer.

Havendo aprovação da Diretoria, o benefício será concedido através de pagamento em parcela única ao solicitante, mediante prévio fornecimentos de dados bancários.

**10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As dúvidas e informações serão dirimidas pela conveniada e/ou pelo setor de serviço social da CAAES, nos telefones (27) 3232-3600.

Este projeto foi adequado na forma do Regimento Interno e Estatuto e entra em vigor em 01 de outubro de 2023.



Ben Hur Brenner Dan Farina

---